DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021 - Edição nº 687

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 404/2021: "Transfere o feriado em comemoração ao dia do Servidor Público comemorado em 28.10.2021 para ser comemorado no dia 01 de novembro de 2021 e dá outras providencias."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8527CEB5C6-3D7DB1E62C-9B9D47F45B-DC02E9B9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 404 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

***"Transfere o feriado em comemoração ao dia do Servidor Público* comemorado em 28.10.2021 para ser comemorado no dia 01 de novembro de 2021 e dá outras providencias**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: a necessidade de maior eficiência nos serviços públicos municipais para melhor atender a comunidade e visando a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO: que a transferência do dia de comemoração dos servidores públicos para o dia 01 de novembro de 2021 beneficiará os servidores municipais de Potiraguá pois haverá 04 dias de descanso (dia 02 de novembro (terça-feira) feriado de finados) enquanto que se comemorasse no dia 28 haveria apenas 01 dia.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado municipal do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) em que se comemora o dia do servidor público para ser comemorado no dia 01 de novembro de 2021 (segunda –feira), devendo os servidores municipais beneficiados por este decreto, retornarem às suas atividades dia 03/11/2021 (quarta-feira).

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Nº de autenticação: 8527CEB5C6-3D7DB1E62C-9B9D47F45B-DC02E9B9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE PORTO CHELES

Prefeito Municipal